



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 13/11/2024, Edição nº 6391, Página nº 04 e 05

DECRETO Nº 5.583/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.206](#), de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 146.687,40 (Cento e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais, quarenta centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.1003 - AQUISICAO DE VEICULOS	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	
104 - 25%/Demais Vinc.Educacao	R\$ 115.187,40
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.05 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	
16.482.0018.1031 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4.4.90.51.00 - Obras e instalações	
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$ 31.500,00
TOTAL	R\$ 146.687,40

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
104 - 25%/Demais Vinc.Educacao	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00 - Contribuições patronais	
104 - 25%/Demais Vinc.Educacao	R\$ 13.180,88
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	
104 - 25%/Demais Vinc.Educacao	R\$ 2.006,52
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0018.1025 - CONSTRUCAO DO CENTRO DIA	
4.4.90.51.00 - Obras e instalações	
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$ 20.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0018.2053 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
3.3.90.30.00 - Material de consumo	
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$ 11.500,00
TOTAL	R\$ 146.687,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
13 de Novembro de 2024.

NORBERTO PINZ
Prefeito